



ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

17 DE ABRIL DE 2018

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas e doze minutos, teve início a 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Felon Junior, Hélio Paes de Barros Júnior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia três de abril de dois mil e dezoito, a qual foi **aprovada**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.006580/2018-11; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de atraso na liberação do local de obras; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., Dr. Eduardo Stênio Silva Sousa, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2)** Processo: 00058.003002/2018-22; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 35 (RBAC nº 35); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Ricardo Felon Junior: **3)** Processo: 00058.501106/2017-17; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 23 (RBAC nº 23), objeto da Audiência Pública nº 1/2018, encerrada em 26 de fevereiro de 2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda 63 ao RBAC nº 23, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **4)** Processo: 00058.534906/2017-14; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de áreas ocupadas dentro da área da concessão e impossibilidade de utilização das áreas comerciais com constrição judicial; Decisão: I - na apreciação das preliminares: a) **rejeitado**, por unanimidade, o pedido preliminar de declaração de nulidade da decisão recorrida, tendo em vista não restar verificado ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa; b) **rejeitado**, por unanimidade, o segundo pedido preliminar que alega que a decisão teria sido proferida por autoridade incompetente, tendo em vista que a decisão quanto ao indeferimento e parcial deferimento dos pleitos foi proferida pela Superintendência competente; II - na apreciação do mérito: **retirado de pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, pelo Diretor Juliano Noman e pelo Diretor Ricardo Felon Junior; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **5)** Processo: 00058.537553/2017-12; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de divergência de bens integrantes da concessão; Decisão: I - na apreciação da preliminar: **rejeitado**, por unanimidade, o pedido preliminar de declaração de nulidade da decisão recorrida, tendo em vista não restar verificado o alegado vício de motivação, considerando a manifestação da Procuradoria; II - na apreciação do mérito: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 76(SEI)/2017/GERE/SRA, de 9 de agosto de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e oito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 21/05/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 22/05/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 25/05/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 25/05/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 03/08/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1759433** e o código CRC **D046BD04**.
